



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 007/2020**

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL/ES.

SAMU 192/CIM POLO SUL.

**PARECER DE Nº 03 DE 02 DE MAIO DE 2024
2º Semestre de 2023**

Introdução

Este relatório apresenta o resultado da execução do contrato de gestão nº 007/2020, celebrado entre o Consórcio Público da Região Polo Sul- CIM POLO SUL e o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social, qualificada como Organização Social, para regulamentar o gerenciamento, operacionalização execução das ações do serviço de atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192 na Região Sul, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico, em seu 2º Semestre do ano de 2023.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pela análise e acompanhamento do Contrato de Gestão 007/2020, que versa sobre os serviços do SAMU 192 na região sul do Estado do Espírito Santo, apresenta os resultados obtidos no segundo semestre de execução do referido contrato.

Foi avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Contrato de Gestão nº 007/2020, todo processo relativo à continuidade dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU 192, que atualmente constitui 100% de cobertura territorial na região Sul do Estado do Espírito Santo e consiste na distribuição de todas as ambulâncias do SAMU 192 nos modelos Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) distribuídas conforme desenho de implantação nos 25 municípios consorciados ao Consórcio CIM POLO SUL. Os resultados aqui apresentados são referentes à execução dos serviços do SAMU 192 do período de Julho a Dezembro de 2023 se



foi a doação no dia 03 de outubro pelo Governo do Estado/ES através da Secretaria Estadual de Saúde -SESA de 31 veículos do modelo Unidade de Suporte Básico (USB) 0 KM, equipadas com modernos aparelhos como Desfibrilador Automático Externo (DEA), Pás adulto e Infantil, Aspirador Portátil e Cilindro de Ar comprimido garantindo um atendimento com mais qualidade aos usuários. Esta doação reflete ainda em benefícios financeiros no qual os municípios são diretamente contemplados.

Durante o segundo semestre do ano de 2023 através da prestação de contas financeira encaminhadas pelo sistema SIPEF foi possível analisar que os problemas antes destacados junto ao Avante Social percebemos que não evoluiu na resolução do mérito.

Importante destacar que desde o ano de 2022, quando obtivemos o primeiro reajuste junto a Secretaria de Estado de Saúde -SESA, as informações referentes a falta de provisionamento, falta de pagamento de fornecedores, déficit contratual ou mesmo valores não compatíveis com os valores de mercado já vinham ocorrendo junto ao Instituto Jurídico e estes valores foram apresentados via sistema edocs a Secretaria de Estado de Saúde SESA, através da Análise sobre Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao contrato de gestão nº 007/2020, processo nº 126/2020, datado de 04/05/2022, este aprovado e verificado junto a assessoria de gestão do Consórcio CIM POLO SUL.

Torna-se relevante ressaltar que os recursos repassados à organização social não cobrem integralmente seus gastos mensais e este cenário pode acarretar prejuízos tanto aos serviços prestados quanto ao próprio consórcio. A falta de pagamento a alguns fornecedores ou mesmo uma rescisão pode levar o Consórcio a responder solidariamente junto ao Instituto AVANTE SOCIAL.

Destaca-se ainda que a organização social continua fazendo o pagamento de algumas contas do projeto com recurso próprio, e que esta ação deveria ser



desvios serão analisados com base nas quantidades especificadas na modalidade de atividade assistencial descrita no Anexo Técnico III do contrato de gestão. Isso resultará em ajustes proporcionais nos pagamentos à contratada, mantendo a justiça para cada tipo de atividade.

Recomendações

E por fim da análise de todos os documentos disponíveis, dos relatórios trimestrais, aferição e comparativos a Comissão de Avaliação e Monitoramento recomenda neste parecer, que se mantenha e enfatize ao Avante Social as recomendações do Parecer N° 02 referente ao relatório do 4º trimestre de 2023, emitido em de 15 de fevereiro de 2024.

Conclusão

Os resultados apresentados são referentes à execução dos serviços SAMU 192 na Região Sul do Espírito Santo de julho a dezembro de 2023. As metas alcançadas foram resultado do trabalho conjunto e do comprometimento de todos os envolvidos. Todos os indicadores do contrato foram cumpridos conforme proposto, atingindo as metas quantitativas estabelecidas.

Portanto, a análise final do cumprimento das metas quantitativas semestrais foi aprovada e formalizada por meio deste parecer emitido pela equipe de monitoramento do Consórcio. Não foi recomendado nenhum ajuste financeiro negativo na parte fixa do contrato, considerando o alcance satisfatório das metas. Além disso, após análise e discussão sobre a prestação de contas do Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, durante o segundo semestre de 2023, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão n° 007/2020 aprova a prestação de contas com ressalvas, ponderando que é fundamental que o Instituto Social Avante Social dê acesso ao sistema de centro de custos, conforme estipulado pelo Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, para detalhar, acompanhar e avaliar os custos e também proceda com a abertura de uma conta para depósito do recurso de desmobilização conforme já evidenciado em Pareceres anteriores .